

Ata n.º 20

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- Aos **três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Vereador Marco António Fortio Calhau** por motivos de realização de análise clínicas, sendo substituído pela **Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.** ----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram quinze horas, a **Presidente Câmara, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião com o Período antes da Ordem do Dia. -----

Começou a Presidente por entregar os esclarecimentos aos S.rs Vereadores no que diz respeito a esclarecimentos técnicos às questões levantadas na anterior reunião. -----

No que diz respeito a esclarecimentos não técnicos foram esclarecidos pela Presidente, nomeadamente: -----

No que diz respeito às questões colocadas pelo **Exmo. Sr. Vereador, Eng. Hugo Carreiras.** -----

• **Qual a percentagem de aumento de expositores na Expomora?** -----

A Presidente da Câmara informou que a ExpoMora 2024 contou com um aumento de entidades participantes de 25,7%. Este cálculo tem em conta todas as

entidades a título, individual, presentes. Caso consideremos a “Feirinha da Praça” como apenas uma entidade o resultado percentual de entidades participantes aumentará para 31,1%. O número que se apresenta deve ser entendido como o mínimo de crescimento percentual, tendo em conta que relativamente a 2023 apenas temos a listagem dos candidatos e não a lista final de participantes. -----

• Quantos expositores tivemos o ano passado e quantos expositores tivemos este ano? -----

A Presidente da Câmara informou que: -----

2023 – 101 participantes; -----

2024 – 127 participantes. -----

• Quais foram os critérios de entrega dos espaços aos expositores? Foi cumprida a norma? Foram satisfeitos todos os pedidos a todos os expositores locais? Os expositores que pediram mais do que 1 módulo foram devidamente e atempadamente notificados da decisão da CMM devidamente justificada? -----

Foi esclarecido pelo vereador António Ferreira, que foi seguido o regulamento em vigor. -----

• Quantos funcionários trabalharam durante o evento? -----

A Senhora Presidente informou que estiveram 44 trabalhadores, 3 dias, 2 turnos, 8 equipas envolvidas, para dar a devida resposta às necessidades do bom funcionamento e sucesso da Expomora. -----

- Há quanto tempo a requalificação do jardim das nespereiras esta parada? Por quanto tempo vai ficar? -----

A Presidente da Câmara informou que a referida obra ficou parada durante a semana de preparação da Feira de Cabeção e ExpoMora, tendo já sido retomados os seus trabalhos. -----

• As valetas, sarjetas e escoamentos de águas pluviais foram limpas a pensar nas condições meteorológicas que iniciam hoje? -----

A Presidente da Câmara informou que foram e estão a ser, à semelhança dos anos anteriores os trabalhos ocorrem desde o presente mês e encontram-se em constante execução. -----

• Recepção a comunidade educativa de Mora como nunca foi feita? Em orçamento estava contemplado um almoço tão abrangente, digo com um redondo NÃO? O que estava estipulado era uma receção com um pequeno beberete como o ano transacto com um valor de 1000Euros, o que foi feito, foi outra coisa bem mais dispendiosa e a fugir a rubrica orçamental. Nada tenho contra a classe dos professores ou comunidade escolar mas não posso aceitar o que foi feito e no dia da criança no mesmo parque escolar, a mesma presidente só considera crianças os alunos da pré e 1 ciclo, ficando todos os outros de fora das festividades. A presidente e colega estão a banalizar as datas, os acontecimentos em festas, almoços, etc a esbanjar dinheiro público a seu belo prazer. Já agora o que continua cada saco de oferta aos professores? Quanto pagou a cmm pelo Quiz?

O Vereador António Ferreira respondeu o seguinte: Caro Sr. Vereador, queira por favor começar a fazer insinuações devidamente munido de toda a informação. Foi integralmente cumprida a rubrica orçamental com a receção á comunidade escolar, nomeadamente através da única prestação de serviços solicitada – almoço volante – que apresentou um custo €877,76, acrescido de IVA, como poderá verificar posteriormente no mapa de pagamentos que vem normalmente ao conhecimento do órgão. -----

A autarquia não teve qualquer despesa com o Quiz, tendo o mesmo sido levado a cabo pelas duas técnicas da autarquia. -----

O saco que foi entregue na comunidade escolar continha um livro do Mora de Luís Vasconcelos, magnético, lápis/caneta, fitas e folhetos, tudo material existente em stock e não adquirido propositadamente para o evento. -----

A Senhora Presidente da Câmara continuou com as seguintes informações: ---

- No passado dia 20 de setembro a Câmara Municipal através do gabinete Técnico Florestal, o serviço de proteção Civil e a SEPNA realizaram uma sessão de esclarecimento sobre a Vespa Asiática, onde estiveram presentes alguns apicultores do nosso Concelho. -----

- Deu os parabéns ao GDP pelos excelentes resultados, felicitando o atleta Rui Martins pelo título de vice-campeão nacional de pentatlo. -----

- Informou que já tinham sido entregues todos os cadernos de fichas a todos os alunos da nossa escola. -----

- Deu a conhecer que o dia Mundial do Turismo tinha sido comemorado na freguesia de Brotas, uma vez que este ano se comemora este ano os 600 anos do santuário de Nossa Senhora de Brotas. Os locais visitados foram a Olaria de Brotas e a Igreja. -----

- Falou no mês do idoso, referenciando o seu início com a matiné, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia. -----

- Enumerou as iniciativas que se irão realizar durante o mês idoso, como as sessões com uma Psicóloga; um Teatro com a atriz Sofia Alves em parceria com a GNR; Torneio da Sueca – ARPI de Mora; Exposição do “Sertório” de modo a homenageá-lo; Concerto da GNR; Atividades para que se possam mexer relembrar o antigamente e abordar assuntos importantes do dia a dia, de modo suave, informando ainda que iriam tentar cada ano fazer em cada freguesia. -----

O Vereador Luís Branco tomou a palavra cumprimentando todos os presentes,

agradeceu as respostas dadas pela Presidente da Câmara e referiu que ainda faltava algumas questões solicitadas na reunião anterior, nomeadamente a lista nominal de todos os trabalhadores. Na resposta dada pela Presidente da Câmara apenas consta o número de trabalhadores, mencionando que aguardavam a respetiva resposta. -----

Mencionou que se fosse necessário iriam fazer este pedido mais formal. -----

A Presidente da Câmara informou que por causa da proteção de dados esperava uma resposta e depois informaria por escrito. -----

O Vereador Luís Branco questionou, o porquê, de estarem presentes nas reuniões se não podiam ter acesso aos pedidos de esclarecimentos solicitados, pois também eles, Vereadores da CDU, faziam parte do executivo municipal e tinham todo o direito a todas as informações relativas ao funcionamento dos Serviços Municipais. -----

A Vereadora Mafalda Lopes tomou a palavra referindo que quase todas as questões que os Vereadores da CDU, colocavam na própria reunião, poucas eram esclarecidas no momento, a grande maioria, só depois na reunião seguinte. Só revela que a Presidente não tem conhecimento do que se passa e fica muito mal, enquanto Presidente da Câmara. -----

De seguida a Vereadora Mafalda questionou a Presidente, relativamente às empresas sediadas na Casa da Cultura, os vereadores da CDU gostariam de saber quantas estão sedeadas naquele espaço, se as empresas assumem algum custo e se existe algum contrato com as mesmas? -----

Seguidamente o Vereador Luís Branco, apresentou a seguinte questão: -----

Qual ou quais os motivos que levaram a Sr.^a Presidente a responder de forma negativa à realização de um evento desportivo (Final da Supertaça Feminina de

Andebol no escalão de Seniores entre as equipas do Sport Lisboa e Benfica e o Madeira SAD? -----

A Presidente da Câmara referiu que quando assumiram os cargos geriam como achavam melhor, com transparência. -----

Em relação ao evento desportivo - Final da Supertaça Feminina de Andebol Andebol Feminino, informou que também queriam, mas o caderno de encargos era muito elevado e não tínhamos condições, ninguém mais do que nós queria que se realizasse em Mora o referido evento, referiu a Presidente da Câmara. -----

O Vereador António Ferreira informou que a proposta para a realização da Supertaça de Andebol Feminino no nosso concelho, apareceu devido ao trabalho que têm feito em termos de turismo e que o evento se realizaria a 21 de Dezembro. Mais informou que o caderno de encargos era elevado e não constava no orçamento, (cerca de 8.000/12.000€). Além dos valores, referiu que não conseguiam dar resposta em termos de alojamento, (local para cerca de 100 pessoas).

A Presidente da Câmara, em relação à legalidade das empresas sediadas na Casa da Cultura, chamou o Dr. Isaías para dar resposta juridicamente a este tema. -----

O Dr. Isaías informou juridicamente, que todas as empresas estavam legais e que podiam sediar-se no local que escolhessem, neste caso na Casa da Cultura de Mora. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que em relação às respostas das diversas questões que são colocadas, as respostas têm sido dadas a conta gotas, por email ou em documentos, situação que posteriormente não faz jus á verdade, caso a maioria concorde, devem as respostas ser anexas às atas de forma a ficar toda a informação disponível. -----

Sobre a resposta que nos foi dada sobre as Empresas sediadas na Casa da Cultura – questão feita pelo Vereador Luís Branco, passo a citar a resposta: "As referidas empresas encontram-se registadas na morada da Casa da Cultura, não tendo beneficiado até hoje, da cedência de qualquer espaço ou apoio de alguma ordem por parte do Município. -----

Estas empresas contactaram a autarquia manifestando a intenção de se instalar em Mora, o que vai de encontro à intenção do Município, que pretende avançar com um projeto de criação de um ninho de empresas, que permita acolher todas as empresas que aqui se queiram estabelecer. -----

No seguimento de tal pretensão, as referidas empresas solicitaram que lhes fosse autorizado indicar uma localização em Mora, para as mesmas se constituírem com sede no Concelho. -----

Este procedimento tem sido indicado a todas as empresas que até agora mostraram interesse em sediar-se em Mora. -----

Logo que as instalações do futuro ninho de empresas se encontrem em funcionamento, as entidades que assim entendam, serão instaladas no mesmo, procedendo-se nesse momento à formalização da efetiva cedência de espaço." -----

Sr.^a Presidente a bom da verdade da transparência como se alega ser mas não passa de uma palavra vazia. Que empresas? Que condições? Que critérios? O ninho de empresas já está cheio sem ainda estar requalificado e sem regulamento de aceitação ou não? A Presidente está acima das competências legais e públicas? -----

O Vereador António Ferreira informou que este trabalho não aconteceu de um dia para o outro, mas sim através de muito trabalho. Tem contactado com algumas empresas, para que possam vir para o concelho, e até fazer protocolos.

Tirávamos muito proveito se viessem. Mais informou que neste momento era tipo Incubação Virtual: não tinha custos para a Autarquia. -----

O Dr. Isaías esclareceu que a Câmara Municipal não viola nenhuma lei, não existe ilegalidade nenhuma do ponto de vista jurídico. É um ato meramente administrativo e da competência da Presidente da Câmara. Algumas empresas manifestam interesse que a sua sede seja cá, juridicamente até pode ser numa caixa postal e não viola nada. -----

A Presidente da Câmara mencionou que se já tivéssemos o NEMO, já teríamos 10 empresas a trabalhar cá em Mora. -----

A Vereadora Mafalda agradeceu o esclarecimento do Dr. Isaías, referindo que se existir algo em que os Vereadores da CDU tivessem dúvidas, que logicamente questionavam. -----

O Vereador Hugo Carreiras, solicitou ainda as seguintes informações: -----

- Sr.^a Presidente em sede de reunião ordinária do dia 5 de Setembro fiz um pedido sobre Ordem de pagamento 1583, afinal em todos aqueles pagamentos sempre havia pagamentos que não eram para ser vistos. A Sr.^a Presidente sempre disse que a CMM não tinha pago qualquer refeição no dia da mulher e afinal pagou e não foi pouco, almoço + de 626 Euros e jantar + de 429 Euros ou seja mais de 1000 Euros em refeições. Já agora Presidente como seleccionou as mulheres para a CMM pagar as ditas refeições? Será que o dito beberete à comunidade escolar não ira ser igual? Aliás beberete? A bom da verdade, almoço! Um almoço por pouco mais de 800 Euros veremos! -----

- Sr.^a Presidente na última reunião de cmm interditou-me a palavra e eu aceitei a mesma mas previno-a que foi a ultima vez pois a presidente é a responsável pela reunião contudo não é nem substitui o regimento, quer ser presidente e fazer

cumprir, então avance com uma proposta de regimento para as reuniões de Câmara. -----

- Questiono em que ponto está os pagamentos ou não das despesas administrativas relacionadas aos pagamentos da fatura da água? -----

- Em que ponto esta a revisão ao RMEU? -----

Peço explicações sobre a substituição da trabalhadora que vai dar apoio a Assembleia? Porque? Quem decidiu? Trocar uma Assistente Administrativa por uma Técnica Superior, porquê? Quem paga a diferença do valor hora? Assim quer dizer que os colegas quando tiveram intervenções sobre o número de trabalhadores afetos a comunicação ser elevado, é essa a razão? A ser a troca por um trabalhador da comunicação, porque não foi por alguém da mesma categoria? --

A Presidente da Câmara informou que em relação ao beberete do Dia da Mulher, realmente não foi um beberete, mas sim um almoço e explicou o porquê: A Senhora que se encarregou de fazer o beberete pelo mesmo valor fez o almoço. --- Também esclareceu a receção aos professores que foi um almoço volante. -----

Em relação ao Regimento, está a ser resolvido. -----

Mais mencionou que quando achar que a reunião de Câmara está a sair dos limites, começará a cancelar as mesmas. -----

REMEU, informou que estava a seguir os passos devidos com os técnicos e que brevemente estaria em cima da mesa. -----

A questão da água informou que estava a ser analisada pela Chefe de Divisão. -

Em relação às Atas da Assembleia Municipal a Presidente da Câmara informou que a funcionária não aceitou este trabalho. Falando com a Chefe de Divisão chegaram à conclusão que talvez uma funcionária ligada à informação resolvesse o problema. Falou-se com a funcionária que aceitou sem reservas e até com

gosto. -----

O Vereador Hugo Carreiras solicitou um parecer da Presidente da Assembleia Municipal relativamente a este assunto. -----

O Vereador Luís Branco, tomou a palavra referindo que relativamente ao Regimento lembrou que foi uma das primeiras propostas dos Vereadores da CDU na primeira reunião deste executivo, e passados 3 anos ainda está por fazer. ---- Mais continuou referindo que ainda estão à espera de resposta relativamente ao pedido de contas dos eventos Tomoraland e ExpoMora 2024. -----

A Presidente da Câmara informou que estão a terminar, e que trará na próxima reunião esta informação. -----

A **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta. -----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: CONSTRUÇÃO DE ANEXO (LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO A ANEXO) - PROCESSO N.º 65/2001:** : Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente processo n.º 65/2001 relativo à construção de anexo no Loteamento do Ferragial do Couto, 10 em Pavia, se encontra em condições de ser votado favoravelmente nos termos previstos da alínea a) do número 1 do artigo 23.º do RJUE. O procedimento refere-se à legalização de alterações, nomeadamente ampliação, efetuadas à data da realização da obra, pretendendo-se a conclusão do processo. -----

O Vereador Luís Branco mencionou iam aprovar de acordo com o parecer

técnico, no entanto por se tratar de uma legalização deverá o assunto ser remetido ao serviço jurídico, para ponderação sobre o eventual fundamento para aplicação de alguma medida. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de harmonia com o parecer da técnica superior Arquiteta e despacho do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante nos mesmos. -----

Tratando-se de um processo de legalização não haverá lugar à emissão de título para a execução da operação urbanística, mas deverão ser liquidadas as taxas aplicáveis e concluído o processo com a comunicação a que se refere o artigo 62.º - A do RJUE. -----

Foi ainda deliberado remeter o processo ao serviço jurídico para ponderação sobre o eventual fundamento para aplicação de alguma medida, nomeadamente a instauração de processo de contraordenação, por se tratar de legalização. -----

Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 539 DA FREGUESIA DE PAVIA: Presente informação

da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 539 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 699 da mesma freguesia, localizado na Rua 25 de Abril, n.º 18, com a área de construção registada na caderneta predial de 56,00 m2. De referir que a área de implantação referida nesse documento é de 126,00 m2, o que não estará em conformidade com a restante documentação,

presumindo-se por isso tratar-se de lapso. A área referida de 126,00 m² será a área total do prédio e não a área de implantação do edifício, já que este não ocupa a totalidade da área do prédio. -----

Sobre a certidão de isenção cumpre informar que a mesma, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações sujeitas a controlo prévio, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. A caderneta predial regista que o imóvel foi inscrito na matriz em 1980 e construído de novo em 1945, o que verifica o requisito referido. No entanto, analisada a fotografia aérea para confirmação das áreas, observou-se que poderiam existir edificações com área superior à registada, pelo que foram solicitados esclarecimentos sobre o assunto ao interessado. -----

Através de resposta ao requerido, veio inicialmente o mesmo esclarecer que existia uma construção anexa tipo alpendre, com cobertura em chapas de zinco, a qual foi desmontada. Para comprovar juntou fotografias da área. -----

No entanto, quanto à edificação principal, pareciam também existir discrepâncias, tendo o mesmo juntado o respetivo levantamento. Neste documento veio incluída a informação de que a construção inicial, que remonta a 1945, possui a área de 64,37 m², e que posteriormente ao ano 2000 foi objeto de ampliação, através da edificação de pequeno compartimento destinado a instalação sanitária, com a área bruta de construção de 8,29 m². Possuirá assim o imóvel, não a área de 56,00 m², conforme registo na documentação, mas sim a área total de 72,66 m². O interessado veio ainda posteriormente solicitar que a operação relativa à

ampliação seja considerada como obra de escassa relevância urbanística, por possuir área inferior a 10 m² e não confinar com a via pública. -----

Confirma-se que atualmente a ampliação efetuada será efetivamente uma operação de escassa relevância urbanística, conforme estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º - A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), afirmando-se, salvo melhor parecer, que não faria sentido obrigar a interessado a levar agora a efeito procedimento de legalização, uma vez que estão as obras de escassa relevância urbanística atualmente isentas de controlo prévio. Também será de referir que na área identificada como construção original, erigida em 1945, já a área não corresponderia à registada na documentação (64,37 m² vs. 56,00 m²), mas por alguns elementos das peças desenhadas, como a espessura de paredes, parecem não resultar indícios de que a informação não corresponda à realidade. -----

Como tal, tendo sido desmontado o alpendre existente e não se encontrando indícios que contrariem a tese de que depois de 1987 apenas foi efetuada ampliação que atualmente se classifica como de escassa relevância urbanística, afigura-se que, se aceite a argumentação do interessado, poderá ser considerado que a edificação não estava sujeita a licença de utilização à data da sua construção. --
Submete-se assim a decisão. Em todo o caso, verificando-se que existirá discrepância a nível de áreas do prédio, entende-se que deverá ser promovida a correção da respetiva documentação com a brevidade possível. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.-

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A**

EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES - EM 501-1 - CABEÇÃO - EN251" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS (CPN-03-23):

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Reparação dos Danos provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251" e a referência de "CPN-03-23", e ao abrigo do artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo definitivo da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 3.987,04 € (s/ IVA), ver em anexo à presente informação. -----

Propõe-se a aprovação do "Cálculo Definitivo da Revisão de Preços". -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Cálculo definitivo da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação, tendo sido apurado o montante de 3.987,04 € (s/ IVA), três mil novecentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos (s/ IVA), referente à Empreitada com a designação de "Reparação dos Danos provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251" e a referência de "CPN-03-23". -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (CPN-01-23):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**

informando que a empresa "HACL - Sociedade de Construções, Lda." na qualidade de Empreiteiro responsável pela execução dos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23", solicita ao abrigo do artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), a prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 75 (setenta e cinco) dias. -----

Mais se informa de que o Empreiteiro alega como justificação a dificuldade de aquisição de materiais, bem como, a execução de subempreitadas, durante os meses de julho, agosto e setembro, que correspondem aos períodos de férias. Face ao exposto, propõe-se a aceitação do pedido de prorrogação do prazo de execução por um período de 75 (setenta e cinco) dias. -----

O Vereador Luís Branco tomou a palavra e disse para a Presidente da Câmara: Aquando da visita às obras na Freguesia de Mora os Vereadores da CDU referiram que esta obra não estaria pronta em meados de outubro. Em quanto é que vai ficar a obra do CACI? Já existem trabalhos extras em que valor? O financiamento era cerca de 450.000 €. A S.ra Presidente, questionada sobre o assunto, aquando do início da obra, sempre referiu que iria haver um reforço do financiamento! -----

Já houve esse reforço? Ou continua a haver perspectivas de isso acontecer? -----

A Presidente da Câmara informou que houve reforço e que estava acima de ½ milhão. O financiamento é de 1.300.000€. Os extra devia-se à construção do muro de reforço e à cobertura do telhado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovar o pedido de prorrogação do

prazo de execução da obra por um período de 75 (setenta e cinco) dias da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23". -----

----- **Ponto um - cinco: PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS (PARHD) - RUA DA FONTE VELHA, N.º 19 - CA-**

BEÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** submetendo, para deliberação em conformidade com o proposto no relatório de vistoria em anexo à presente informação, a candidatura apresentada, relativa ao imóvel situado no n.º 19 da Rua da Fonte Velha, em Cabeção. -----

A Vereadora Mafalda Lopes tomou a palavra e leu a seguinte intervenção em relação ao presente ponto e seguinte: -----

Tratando-se de uma habitação secundária podemos aprovar a totalidade dos apoios solicitados? Ou apenas podemos aprovar, beneficiar dos apoios em materiais de construção? -----

A Presidente da Câmara esclareceu, que o apoio que era dado relativamente ao pedido referente ao presente ponto da Ordem de trabalhos e ao ponto seguinte, era relativo à segunda habitação, apenas o apoio a materiais de construção. -----

O Vereador Hugo Carreiras chamou a atenção relativamente a este ponto e seguintes, 1.05, 1.06, 1.07 fazendo um alerta que, somente a 1 e a última folha estão assinadas / rubricadas por todos, as restantes folhas somente estão assinadas por um elemento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, deferindo a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, concedendo os apoios especificados, referentes a

2.ª habitação, nos termos definidos pelo programa. -----

----- **Ponto um - seis: PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS (PARHD) - RUA DA FONTE VELHA, N.º 17 - CABE-**

ÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** submetendo, para deliberação em conformidade com o proposto no relatório de vistoria em anexo, a candidatura apresentada, relativa ao imóvel situado no n.º 17 da Rua da Fonte Velha, em Cabeção. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, deferindo a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, concedendo os apoios especificados, referentes a 2.ª habitação, nos termos definidos pelo programa. -----

----- **Ponto um - sete: PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS (PARHD) - LARGO DO CALVÁRIO, N.º 2 - MORA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** submetendo, para deliberação em conformidade com o proposto no relatório de vistoria em anexo, a candidatura apresentada, relativa ao imóvel situado no n.º 2 do Largo do Calvário, em Mora. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, deferindo a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, concedendo os apoios especificados, nos termos definidos pelo programa. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS: -----**

----- **Ponto dois - um: LIGA DOS COMBATENTES NÚCLEO DE MORA - PE-**

DIDO DE APOIO FINANCEIRO: Presente informação da **Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Liga dos Combatentes Núcleo de Mora efetuou um pedido de apoio financeiro para a realização de um beberete a ser realizado após a cerimónia de entrega de diplomas aos seus associados. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Liga dos Combatentes Núcleo de Mora no valor de 300,00€. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio, á Liga dos Combatentes Núcleo de Mora no valor de 300,00€, (trezentos euros), destinado para a realização de um beberete a ser realizado após a cerimónia de entrega de diplomas aos seus associados, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor **de 2.598.308,29€, dois milhões quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e oito euros e vinte nove cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor de **73.129,84€, setenta e três mil cento e vinte nove euros e oitenta e quatro cêntimos.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE FATURAS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **90.722,97€**, **noventa mil, setecentos e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos.** -----

A Vereadora Mafalda Lopes, questionou a Presidente da Câmara relativamente a alguns pagamentos constantes no mapa de pagamentos autorizados: -----

- Pagamento 2186 – Maria Carrão – aluguer de espaço – garraiada no dia 7 de setembro – 676,50€. Ao que se deve Sr.^a Presidente??; -----

A Presidente esclareceu. -----

- Pagamento 2227 – Susana Lopes – refeições – águas e eventos – porco no espeto 25/04/2025 – 382,60€. Porque só agora vem este pagamento? Passados 5 meses do evento? -----

A Presidente da Câmara informou que a informação só lhes tinha chegado agora. -----

- Pagamento 2257 – Restaurante Afonso – eventos Alojamento – 105€. Qual o evento e quem lá foi dormir? -----

A Presidente da Câmara deduziu que esta questão devia ter a ver com a Dra. que esteve cá voluntariamente de graça trabalhando na organização dos livros da nossa biblioteca. Ou então com algumas mulheres que sofrem violência doméstica e a Câmara fornecia-lhes refeições e alojamento. Mas informou a Presidente que iria verificar e dar resposta por escrito. -----

O Vereador Hugo Carreiras questionou a Presidente referente ao pagamento número 2186 – Aluguer de espaço-Garraiada dia 7 de Setembro, perguntando se a CMM tem ou tinha um redondel para este tipo de finalidades, já não tem? Se

tem porque se alugou? -----

O Vereador António Ferreira, informou que não era da Câmara. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO:** Presente informação da Subunidade Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade: -----

Popular Moments, Associação de Festas de Pavia. -----

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datados de 26/08/2024, onde foi isentada as taxas no valor de 24 € +18€ correspondente a 3 dias). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA**

FTR0100324/27413 DO CONSUMIDOR N.º 5851 EM PRESTAÇÕES MENSAS:

Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 5851, residente Rua do Bairro Novo, 11 em Cabeção, solicitando que o pagamento da fatura FTR 0100324/27413 no valor de 372,93€, seja autorizado em prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura FTR 0100324/27413 em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 50,45€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

O Vereador Luís Branco informou que os Vereadores da CDU iriam votar a favor, tendo em conta que se verificou um consumo exagerado. Aqui aceitamos a retirada dos resíduos sólidos. Não aceitamos é quando o consumo é normal e o consumidor não paga em tempo, indo pagar fora do prazo, e aí retiram-lhe o pagamento dos resíduos sólidos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da fatura FTR 0100324/27413 no valor de 372,93€, referente ao consumidor n.º 5851, residente Rua do Bairro Novo, 11 em Cabeção, em 12 prestações mensais. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 50,45€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: -----

----- Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CO-NHECIMENTO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----**

O Vereador Luís Branco colocou a seguinte questão: -----

Despacho 206 - no assunto tem um tema e na descrição outro, ao que se refere este despacho afinal? -----

A Presidente da Câmara esclareceu, informando que tinha sido um lapso dos serviços e que irá ser corrigido. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Ponto quatro - dois: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -

RATIFICAÇÃO 1: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a: -----**

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a assinatura do Auto de Transferência de Imobilizado; -----

2. Aprovar a assinatura do respetivo Auto, com efeitos a 26 de agosto de 2024;--

3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje. -----

O Vereador Luís Branco solicitou informação relativamente a este despacho pois está subscrito pela presidente, e refere que o presidente da Câmara é António Joaquim Ferreira!? -----

A Presidente da Câmara esclareceu este ponto, referindo que havia um lapso neste documento e que já foi solicitado novo documento. Mais informou que a viatura já estava connosco. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

----- **Ponto quatro - três: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RA-**

TIFICAÇÃO 2: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a: -----

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a assinatura da Declaração de Compromisso e do Memorando de Entendimento; -----

2. Aprovar a assinatura: -----

a. Da declaração de Compromisso; -----

b. Do Memorando de Entendimento; -----

3. Submeter o ponto 2 do presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje. -----

A Vereadora Mafalda Lopes referiu que era o continuamento do plano anterior do Insucesso Escolar.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente

despacho. -----

----- **Ponto quatro - quatro: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO 3:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a: -----

----- 1. Definir que se verificam as circunstâncias excepcionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a reversão pelo Município de Mora do direito de superfície emitido a favor de CERCITOP, pessoa coletiva n.º 504187368, do espaço da antiga Escola Pública n.º1 de Mora, prédio inscrito na matriz sob o artigo 952 da freguesia de Morta, concelho de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o número 1766, freguesia de Mora;

2. Aprovar a reversão acima melhor mencionada; -----

3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje. -----

A Presidente da Câmara esclareceu esta candidatura. Informou que o espaço não era da Câmara, não estava em seu nome, mas que já tinham feito a respetiva escritura e a candidatura pôde prosseguir. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

----- **Ponto quatro - cinco: ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS E AMIGOS MORENSE:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando do pedido de cedência de transporte municipal da Associação de Veteranos e Amigos Morense, à época desportiva 2024/2025, conforme listagem anexa à presente informação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de

transporte em viatura municipal à Associação de Veteranos e Amigos Morense, à equipa de futebol, na época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. -----

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

----- **Ponto quatro - seis: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHE-MORENSE -**

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidencia e Vereação do pedido de cedência de transporte municipal da Associação dos Amigos da Che Morense, à época desportiva 2024/2025, conforme listagem anexa à presente informação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação dos Amigos da Che Morense, às equipas dos escalões de futebol de formação, Benjamins, Infantis, Petizes e Traquinas, relativa à 1ª fase da época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. -----

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. -----

----- **Ponto quatro - sete: CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A BIBLIOTECA PÚBLICA DE ÉVORA:**

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidencia e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural" e tendo por fundamento os considerandos expressamente previstos na minuta de Protocolo de Cooperação que se junta em anexo ao presente agendamento. -----

Propõe-se a aprovação de reunião ordinária da Câmara Municipal de Mora a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Biblioteca Pública de Évora, nos termos constantes na minuta que se junta em anexo e se dá por reproduzida para todos os fins tidos por convenientes. -----

O Vereador António Ferreira esclareceu este ponto, resumidamente. -----

A Vereadora Mafalda Lopes referiu que os Vereadores da CDU congratulavam-se com a assinatura do presente Protocolo na medida em que este resulta de uma proposta da CDU! -----

Colocou as seguintes questões: -----

- Onde está localizada a biblioteca de mora atualmente e já agora os equipamentos adquiridos para este espaço (mobiliário) onde se encontra? -----

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra e referiu que em reunião da Assembleia Municipal de 27 de Setembro de 2024 informou, "gratuitamente, somente transporte e refeição", não consegui ver essa informação no protocolo, haverá outro protocolo além deste? Qual o local da biblioteca? A CMM tem recurso humano afeto a biblioteca? -----

A Presidente da Câmara informou que a Biblioteca Municipal será na Torre do Relógio. Mais informou que na Casa da Cultura iriam tentar dinamizar com a escola de Artes e ter a Biblioteca só dedicada às artes. Quanto ao mobiliário encontrava-se no mesmo sítio. -----

Informou também que já se estava a dar formação a um funcionário. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade celebrar um Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Biblioteca Pública de Évora, nos termos constantes na minuta que se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzida para todos os fins tidos por convenientes. -----

----- **Ponto quatro - oito: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ECO-ESCOLAS:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Na sequência do processo de inscrição da Escola Básica de Mora no Programa "Eco-Escolas" 2024/2025, o Agrupamento de Escolas de Mora remeteu a minuta de declaração de compromisso do Município com o Programa "Eco-Escolas", para o presente ano letivo. -----

O Município de Mora reconhece toda a importância do Programa "Eco-Escolas", que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela escola, no âmbito da educação ambiental para a sustentabilidade. Atendendo à relevância deste programa, de âmbito nacional e internacional, e à sua importância no envolvimento das escolas, no sentido de melhorar o seu desempenho ambiental e da comunidade em que se inserem, considera-se de significativo interesse o apoio e colaboração do Município de Mora na concretização do Programa "Eco-Escolas", nos termos definidos na minuta de declaração em anexo, propondo-se a sua aprovação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder à assinatura da Declaração de Compromisso com o Programa Eco-Escolas, nos termos definidos na minuta de declaração em anexo à presente informação.

----- **Ponto quatro - nove: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (ESTÁGIO NO FLUVIÁRIO):** Presente informação do **Gabinete de**

Apoio à Presidencia e Vereação, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Câmara Municipal de Mora tem vindo a receber, ao longo dos anos, nos serviços municipais, um conjunto de estagiários das mais diversas Escolas e Universidades do País; -----

b. A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro propôs à Câmara Municipal de Mora a receção de um estagiário no Fluviário de Mora; -----

d. A presente relação de cooperação não traz qualquer encargo financeiro para o Município de Mora, mas tão somente benefícios, tais como a captação de jovens e o enriquecimento da equipa que presta serviço no Fluviário de Mora; Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do Protocolo a estabelecer com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para a receção de um estagiário no Fluviário de Mora. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do Protocolo a estabelecer com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para a receção de um estagiário no Fluviário de Mora. -----

----- **Ponto quatro - dez: PERMUTA DE PRÉDIOS ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA:** Presente infor-

mação do **Gabinete de Apoio à Presidencia e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

1. O "Centro Cultural de Cabeção" propriedade do Município de Mora, sito na Rua João de Deus, em Cabeção, é constituído por dois (2) prédios, a saber:

a. Prédio com área total de 260 m², sendo a área coberta de 143 m² e a descoberta de 117m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabeção e do

concelho de Mora sob o artigo 303, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob a descrição n.º 1203/20160510 da referida freguesia de Cabeção;

b. Prédio com área total coberta de 273 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabeção e do concelho de Mora sob o artigo 283, descrito na Con-

servatória do Registo predial de mora sob a descrição n.º 1573/20140207, da referida freguesia de Cabeção; -----

2. Dos 2 prédios referidos no número anterior só o identificado na alínea b) é propriedade do Município de Mora, uma vez que identificado na alínea a) é pro-

priedade da Junta de freguesia de Cabeção; -----

3. O facto do "Centro Cultural de Cabeção" se encontrar distribuído por 2 prédios, propriedade, cada um deles, de entidades públicas diferentes, é uma situação

complexa a ponto de vista funcional, mas, fundamentalmente, uma situação indesejável e quiçá com frágil sustentação legal; -----

4. Tal situação, sendo antiga, não corresponde à vontade, nem é desejada, tanto pelo Município de Mora como pela unta de freguesia de Cabeção; -----

5. Sucede, por outro aldo, que a Junta de Freguesia de Cabeção está instalada e funciona no prédio urbano sito na Praça Luís de Camões, em Cabeção, inscrito

na matriz predial urbana da freguesia de Cabeção do concelho de Mora sob o artigo 59. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob a descrição

n.º 1664/20201204, propriedade do Município de Mora; -----

6. Os prédios identificados em 1. Alínea a) e 5. Precedentes embora tendo valores patrimoniais diferentes têm o esmo valor comercial e a mesma relevância pública.

7. O interesse público e o princípio da legalidade impõe que se ponha termo à situação referida no n.º 3 precedente. -----

Pelas razões de facto e de direito supra aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere a permuta, no exato estado físico em que se encontram, do prédio sua propriedade, identificado no considerando 5. Com o prédio propriedade da Junta de freguesia de cabeção, identificado na alínea a) do considerando 1. -----

A Presidente da Câmara apresentou e esclareceu este ponto resumidamente.--

O Vereador Luís Branco referiu que os Vereadores da CDU iriam colocar a questão da aprovação da Assembleia de Freguesia de Cabeção nesta permuta/alienação, mas dado que a Presidente informou que já tinha sido aprovada na referida Assembleia, ficaram esclarecidos. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade aprovar a presente permuta, no exato estado físico em que se encontram, do prédio sua propriedade, identificado no considerando 5. com o prédio propriedade da Junta de Freguesia de Cabeção, identificado na alínea a) do considerando 1, de harmonia com a presente informação. -----

----- **Ponto quatro - onze: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 17 E 31 DE OUTUBRO:** Presente informação da **Presidente da Câmara,**

informando e propondo o seguinte: -----

Na sequência do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pavia e dada a impossibilidade dos membros da respetiva Junta de Freguesia acompanharem a

reunião de CMM, a realizar no dia 17 de Outubro em Pavia, propõe-se a seguinte alteração:-----

- Reunião de 17 de Outubro - Salão Nobre da Câmara Municipal; -----

- Reunião de 31 de Outubro - Salão da Santa Casa da Misericórdia de Pavia. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração do local de realização das referidas reuniões de Câmara.

----- **Ponto quatro - doze: MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA - PROJETO "REGIÃO + EDUCATIVA, ALENTEJO CENTRAL EM REDE":** Presente informa-

ção do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Na sequência da candidatura intermunicipal apresentada pela CIMAC ao Aviso ALT2030-2024-4 - Programas (Inter) Municipais de Promoção do Sucesso Escolar, do projeto "Região +Educativa, Alentejo Central em Rede", foi deliberado no Conselho Intermunicipal da CIMAC no dia 17 de setembro de 2024 a celebração de um Acordo de Parceria a estabelecer entre esta e os seus 14 municípios associados, que irá estabelecer o acordo para o desenvolvimento de todas as ações necessárias à concretização desse projeto, que se irá realizar de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do Acordo de Parceria a estabelecer entre a CIMAC e os seus 14 municípios associados, tendo em vista a concretização do projeto "Região + Educativa, Alentejo Central em Rede", bem como a minuta desse Acordo, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de

órgão competente, aprovar a assinatura do Acordo de Parceria a estabelecer entre a CIMAC e os seus 14 municípios associados, tendo em vista a concretização do projeto "Região + Educativa, Alentejo Central em Rede", bem como a minuta desse Acordo, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação. -----

----- **Ponto quatro - treze: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO CONCELHO DE MORA - CONSULTA PÚBLICA:** Presente informação do **Gabinete de Apoio**

à **Presidencia e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. No passado dia 13 de julho de 2024 submeteu-se a deliberação do órgão executivo o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à atração e fixação de Médicos de Família no concelho de Mora;

b. Se entende imprescindível que o projeto do regulamento supramencionado, por força da natureza da sua matéria, seja submetido a consulta pública, para que possa ser garantida a participação dos cidadãos na concretização de tal documento; -----

c. Os fundamentos que estiveram na base da sua elaboração e que estão consubstanciados não só na deliberação que lhe deu início como também no preâmbulo do projeto de regulamento que se junta em anexo à presente proposta de deliberação e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Mora, que se junta em anexo; -----
2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo; -----
3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão;
4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado; -----

O Vereador Hugo Carreiras mencionou o seguinte: -----

Sr.ª presidente aqui está um bom exemplo da sua transparência e da credibilidade da sua palavra! -----

Quem assumiu este projeto de regulamento desde sempre como parte da solução, fui eu que me baseei no exemplo de reguengos de Monsaraz e demais municípios governados pelo PS e posteriormente em reunião de equipa de desenvolvimento do projeto de saúde propus o mesmo, sendo sempre como uma mais-valia na atração de médicos para o Concelho de Mora e por sua vez, um assumir de responsabilidades por parte da CMM. -----

A 11/04/2024 enviei por email a si, gab. jurídico e chefe de GAP o Aviso n.º 21631/2023 “Aprova o Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no Concelho de Reguengos de Monsaraz.” Com o seguinte

texto: “Bom dia meus caros, -----

Em conformidade com o que falei com a Presidente e com o que esta combinado com os parceiros (ULS Alentejo Central e SCMMora) é de todo importante a CMM ter em Setembro/24 um regulamento que permita a CMM atribuir apoio financeiro e de géneros a Médicos de Família para o seu concelho de forma a sua atração e fixação. -----

Em Setembro a ULS trará ao concelho de Mora futuros Médicos e é nessa ocasião que iremos mostrar o nosso concelho e mostrar o regulamento. -----

A meu ver o regulamento que Reguengos de Monsaraz fez em 2023 esta muito completo e pode ser uma boa base de trabalho, foi com este regulamento que reguengos ultrapassou as suas necessidades. -----

Obrigado“ -----

Passado mais de dois meses mais concretamente a 17/06/2024, a presidente em sede de reunião de equipa, informou-me que não iria permitir que o projeto de regulamento avançasse e que a federação do PS de Évora também não aceitava, eu demonstrei o meu desagrado devido a ser um assunto a muito debatido e a muito assumido já com as demais entidades que fazem parte da equipa da saúde e que iríamos por em causa a nossa credibilidade junto das mesmas e que não estávamos a olhar para o bem do concelho de Mora e ao mesmo tempo demonstrei 5 exemplos de autarquias governadas pelo PS que tinham regulamentos iguais ao que se pretendia. Mesmo assim foi inflexível e recusou avançar com o regulamento. Situação essa que eu informei desde então que, assim deveria assumir o mesmo e a própria informar a equipa de trabalho na área da Saúde sobre essa sua decisão unilateral, não assumindo eu a mesma. -----

Tal não é o meu espanto na última assembleia municipal a 27/09/2024 na sua

intervenção sobre saúde e hoje ao ver este ponto, onde me questiono se a presidente não é a mesma. Haja assertividade e coerência. -----

Qual a diferença entre o que eu andava a preparar e este projeto como sendo seu? -----

A Presidente da Câmara esclareceu este ponto, informou que quando o Senhor Vereador passou o Pelouro da Saúde, tinham tido 3 reuniões e o Vereador apenas tinha comparecido a 1, demonstrando assim o seu interesse. -----

Mais informou que está em cima da mesa um Regimento, mas que ainda não estava terminado, dizendo que o de Reguengos de Monsaraz, não estava a ser utilizado porque continhas falhas. -----

Referiu ainda a Senhora Presidente que tinha feito chegar às entidades competentes este Regulamento e enquanto não tivesse resposta da CIMAC, assumia a responsabilidade do mesmo. -----

Mais mencionou a Presidente que as conclusões que o Senhor Vereador Hugo quiser tirar, que as tire, mas estamos aqui para trabalhar para a população, referiu. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- 1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Mora, que se junta em anexo;**
- 2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos**

e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo; -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado; -----

----- **Ponto cinco : APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve Público presente.

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 16 horas e 45 minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----

